



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/ 2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 96/ 2024

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade dispensa sem disputa para:

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO PEUGEOT BOXER, PLACA RYN8B12, DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUARACIABA/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O Município de Barra Bonita/SC firmou convênio com o Corpo de Bombeiros de Guaraciaba/SC, comprometendo-se a repassar recursos e a prestar auxílio nas diversas atividades, incluindo o custeio da revisão dos veículos utilizados no serviço. Esse compromisso é essencial para garantir a eficácia e a prontidão dos serviços de emergência, assegurando que os veículos estejam sempre em perfeito estado de funcionamento.

Atualmente, a ambulância marca PEUGEOT, modelo BOXER, placa RYN8B12, necessita de revisão. É importante destacar que este veículo ainda se encontra no período de garantia. Para manter a garantia de fábrica, é obrigatório que as revisões sejam realizadas em uma agência autorizada pela montadora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



A manutenção preventiva e a revisão periódica da ambulância são cruciais para assegurar a segurança dos ocupantes e a confiabilidade do veículo nas emergências. Além disso, a realização dessas revisões em uma agência autorizada garante a utilização de peças originais e mão-de-obra especializada, aspectos que preservam a durabilidade e a performance do veículo.

Portanto, a aquisição das peças necessárias e o custeio da revisão da ambulância PEUGEOT Boxer, placa RYN8B12, em uma agência autorizada são medidas imprescindíveis para o cumprimento do convênio firmado com o Corpo de Bombeiros de Guaraciaba/SC. Tais ações asseguram a continuidade dos serviços de emergência com qualidade e segurança, conforme os padrões exigidos pela montadora e pelo convênio.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UNID		1	R\$90,00	R\$90,00
2	ANEL DO BUJÃO DO ARTER	UNIDADE		1	R\$9,00	R\$9,00
3	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID		1	R\$230,00	R\$230,00
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE		1	R\$105,00	R\$105,00
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE		1	R\$455,00	R\$455,00
6	ÓLEO DE MOTOR	LITRO		7	R\$70,00	R\$490,00
7	MÃO DE OBRA	HORAS		2,54585	R\$228,63	R\$582,0577
					Total do Fornecedor: R\$1.961,0577	

4.1 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega do produto e emissão da nf-e.

5. HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Menor orçamento fornecido.

Barra Bonita/ SC, 23 de julho de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Afonso Rizzo Brasil
Assessor Jurídico - OAB/ SC 43.135